

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.356-B, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão à
RÁDIO LIBERDADE DE PARANAÍBA LTDA.
para explorar serviço de radiodifusão
sonora em freqüência modulada na ci-
dade de Paranaíba, Estado de Mato
Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 271, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão à Rádio Liberdade de Paranaíba Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado JAIME MARTINS
Presidente

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator